



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2020 - CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei n.º 8.666/93 como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

I- Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos.

II- Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei n.º 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ sob n.º 34.028.316/0026-61.

III- Justificativa da dispensa e razão da escolha do fornecedor: Justifica-se a presente em razão de a empresa preencher os requisitos necessários para uma prestação de serviço satisfatório e adequado à Câmara de Vereadores de Itaqui, haja vista tratar-se de empresa que integra a Administração Pública, criada para esse fim específico, dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93.

IV- Justificativa do preço: Valor total estimado da contratação: **R\$ 24.600,00** (vinte e quatro mil e seiscientos reais), o preço dos serviços são estabelecidos, para cada modalidade de postagem e produtos adquiridos, por meio de tarifas emitidas pela ECT, em conformidade com portaria do Ministério das Comunicações que trata do assunto. No caso em tela não cabe justificativa de preço por tratar-se de fornecedor exclusivo e sem similaridades, tornando inviável a pesquisa de mercado, o pacote de serviços contratado, denominado "Bronze 1", é isento de cota de faturamento mínimo. Logo, atendido o disposto no art. 26, II e III, da Lei n.º 8.666/93.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. César Augusto Klein, para ratificação e autorização.

Itaqui-RS, 23 de novembro de 2020.


Gustavo Martini Fingir
Secretário Executivo

Ratifico a justificativa e autorizo a contratação da referida empresa, através de dispensa de licitação, após determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo 5 dias.


Ver. César Augusto Klein
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara de Vereadores de Itaqui - RS
Licitação
Protocolo  Rubrica
Folha n.º 46